DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 739 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043/2005-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Ofício nº 666/05-GS-SME, de 22/06/05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Maria de Lourdes Sampaio Marinho, GNS, matrícula nº 6.733-4 e Maria das Neves Silva Souza, N2-J, matrícula nº 5.717-7 da Secretaria Municipal de Educação - SME, para compor a Equipe Coordenadora do Programa de Educação de Jovens e Adultos EJA, nos termos do disposto na Resolução nº 25, de 16 de junho de 2005, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 16 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

P O R T A R I A Nº. 1078/2005-A.P., de 16 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.019579/2005-17,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 041/2003, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, ao funcionário MANOEL MARLÚCIO ARARIPE, matrícula nº. 03.420-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, com proventos integrais, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescidos de 07 (sete) qüinqüênios, nos termos ao art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, 45 horas extras incorporada, de acordo com a súmula 76 do TST.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1079/2005-A.P., de 16 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.017845/2005-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 48, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº. 042/2002, ao funcionário GUTEMBERG MOURA DA COSTA, matrícula nº. 04.991-3, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, Combinado com o art. 1º, da Lei 10.887/2004, acrescidos de 05 (cinco) qüinqüênios, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e gratificação de produtividade fiscal 400%, conforme Decreto nº. 6.789/2001, de 30.07.2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º. 1.194/2005-A.P. de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 057/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Designar FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA FLOR, 1ª suplente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, durante as férias do titular, Aldo Marinho da Silva, matrícula nº. 30.707-6, no período de 01/07 a 30/07/2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 1.195/2005-AP, de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de CLÁUDIO FONSÊCA DOS SANTOS, nomeado através da Portaria nº. 728/2005-A.P., para o cargo de Biólogo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, em virtude do pedido tempestivo de reclassificação, ficando o mesmo reclassificado para o 12º lugar.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 914/2005-A.P., de 31 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 732/2005-A.P., de 27 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Educação -SME, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, para o cargo de Professor, por não terem se apresentado no prazo legal para tomar posse.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
561959	Marcia Freire Leite	1909299-DF	477
528706	Lucinete Maria Costa De Souza	367791-RN	489
578002	Francisca Lindomar Pinheiro	1011013-RN	500
579050	Claudione Vieira	1173393-RN	510
505293	Maria Do Socorro de Oliveira	230643-RN	543

ENSINO DA ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
548693	Marcelo Nunes Galvao	648803-RN	64
565717	Lucivaldo Feitosa da Rocha	795448-RN	71

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
510890	Francinildo Da Costa Bernardes	1314380-RN	86
583391	Jorge Luis de Freitas Liberato	732706-RN	91

CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
516694	Ana Valeria Souza de Medeiros Nobre	1592481-RN	17

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
531499	Edmilson Pinto da Silva	1333650-RN	68
536016	Jose Ivonaldo Ribeiro Da Fonseca	1541488-RN	69

GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
533688	Francisco Sinderley de Oliveira	1433549-RN	50

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENSINO DA ARTE (SEGUNDO O ÍTEM 8 DO EDITAL DO CONCURSO)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
515060	Adriana Moreno Rangel	2185083-PB	173

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

P O R T A R I A Nº. 1.196/2005-A.P., de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 732/2005-A.P., de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, aprovados no Concurso Público para Professor, da Secretaria Municipal de Educação -SME, por terem pedido prorrogação e não se apresentaram, no prazo legal, para tomar posse.

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
570796	EDINALVA DANTAS DOS SANTOS COUTINHO	78692003-RN	483
583510	FLAVIA DOS ANJOS HERCULINO DE ALBUQUERQUE	001627141-RN	504
550213	MARIA IVONE SILVA	971656-RN	517
583642	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	1594777-RN	540

PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
539570	OTON MARIO DE ARAUJO COSTA	1420686-RN	60

ENSINO DA ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
520713	ANDRESSA KARLINE DE LIMA MAIA E NORONHA	001545628-RN	68

CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
522228	CARLOS AUGUSTO XAVIER	1596151-RN	18

GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
530824	JOSE MARCOS CORREIA	1107678-RN	49

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUÊS (SEGUNDO O ÍTEM 8 DO EDITAL DO CONCURSO)

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
513261	JOIRAN MEDEIROS DA SILVA	453837-RN	265

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.197/2005-A.P., de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos, abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 732/2005-A.P., de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de abril de 2005, aprovados em Concurso Público para o cargo de Professor, da Secretaria Municipal de Educação - SME, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação:

ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
545473	FRANCIONE DE OLIVEIRA FELIX	732071-RN	487	2061
500712	ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS	272043-RN	495	2062
576662	DENISE SOARES CABRAL	5282888-RN	551	2063
560707	MARIA JOSE XAVIER	322823-RN	494	2064

PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
569992	DENISE ARAUJO CORREIA	1940955-RN	61	555

EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
578614	SANZIA MARIA SOUZA DE MEDEIROS	1661963-RN	97	195
528293	SUZANA VALÉRIA AIRES DE OLIVIERA	1737577-RN	98	196

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
513636	MARIA DE FATIMA VIEGAS GOMES	537646-RN	72	219

HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
539953	ALESSANDRO NUNES SARAIVA	107364192-RJ	50	346

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1.198/2005-AP, de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 715/2005-A.P., de 25 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2005, por não terem pedido prorrogação e não se apresentam no prazo legal para tomar posse.

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000502	Andrea Lima da Silva	8

MÉDICO ÁREA: GERAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00002765	Alexandre Medeiros de Figueiredo	76
00002977	Andrei Medeiros de Andrade Lima	77
00003040	Ivando Medeiros de Andrade Lima	81
00002914	Alejandro Lusardo Bo	84
00002915	Marilia Trigueiro Morais de Paiva	87

MÉDICO ÁREA: URGÊNCIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00000625	Maria Adriana Borges	10

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 1.199/2005-AP, de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo mencionados, nomeados através da Portaria nº. 715/2005-A.P., de 25 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2005, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação:

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00002881	Jane Cristina de Aquino	7	22
30100732	Monica Matias Rafael do Nascimento	10	23

MÉDICO ÁREA: GERAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00000623	Cristiane Guedes Pita	73	94
00002521	Cleber de Mesquita Andrade	80	95
00002489	Patricia Moraes Marinho	85	96
00002322	Sesionne Maciel da Silveira	88	97

MÉDICO ÁREA: PEDIATRIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
30105996	Debora Barros Batista	35	41
00002227	Ana Karina da Costa Dantas	39	42
00002209	Fabiana Ariston Filgueira	40	43

MÉDICO ÁREA: OFTALMOLOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00003181	Marta Elizabeth Lopes Rodrigues	1	5

MÉDICO ÁREA: CARDIOLOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00002547	Maria Hebe Nobrega de Oliveira	5	19

BIÓLOGO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00000752	Carolina Maria Cardoso Aires Lisboa	6	13

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ÁREA: TERAPIA OCUPACIONAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
30105730	Andressa Cristina Silva Pinto	5	9

MÉDICO ÁREA: ANESTESIOLOGIA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
00002913	Pedro Anisio Soares Neto	5	10
30100581	Josivan Ferreira Sarmento	6	11

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.200/2005-AP, de 30 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo mencionada, nomeada através da Portaria nº. 716/2005-A.P., de 25 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Saúde -SMS, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2005, haja vista a solicitação tempestiva de reclassificação:

NÍVEL MÉDIO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
20114077	Edilene Lopes da Mota	11	35

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.169/2005-A.P., de 27 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.027426/2005-35,

RESOLVE:

Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor GUILHERME LIMA COELHO, matrícula nº. 07.149-8, ocupante do cargo de Engenheiro D-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/07/2005 a 03/01/2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 06 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 047/2005 - SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos no Exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 06 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 097/2005 - STTU, considerando-o "FRACASSADA/DESERTA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos no Exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 30 / 06 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 103/2005 -SEGAP, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); LUIZ GONZAGA NUNES, referente ao lote 03, no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); PRÁTICA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., referente ao lote 04, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos no Exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2005 - SEMTAS
AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes da Tomada de Preços acima identificada, que o recurso administrativo interposto pela empresa CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., foi acatado por esta Comissão, tornando a empresa CENTAURO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., habilitada.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério, nº 246, Ribeira, das 08:30 às 13:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
029793/2005-73	111/05-SEMOV	Aquisição de material de consumo (estaca de concreto ponta reta, arame galvanizado n° 14 e 18).	12.07.05	11:00
028113/2005-02	107/05-STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de 22 (vinte e dois) abrigos metálicos para passageiros.	12.07.05	09:00

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2005 -SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 049/2005.
Empresa ganhadora:
L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor total de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2005 -STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 056/2005.
Empresa ganhadora:
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FESMP/RN, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Natal, 30 de junho de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Extrato do Contrato nº 005/2005
Processo nº 00000040/2005
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário -SMDC
Contratada: Espacial Car Rental Ltda
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos tipo celta com ar condicionado, à gasolina 1.0 cilindradas, 04 portas, vidros e travas elétricas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ano/modelo 2005(Carta Convite nº 054/2005).
Valor Mensal R$ 1.864,00 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro Reais) por mês, totalizando a importância de R$ 22.368,00 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de Junho de 2005 à 31 de Maio de 2006.
Base Legal: Artigo 22, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinaturas: Nivaldo Ferreira da Silva - Secretário
Tomás Silveira Guimarães -Diretor Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/GS, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Portaria nº 036/2005-GS/SEMAF, de 30 de maio de 2005,

RESOLVE:

1º Designar os servidores João David Ferreira da Silva, matrícula nº 03.948-9, Carlos Roberto de Souza Cabral, matrícula nº 05.151-9, Antônio Carlos Cavalcante Bezerra, matrícula nº 17.464-5 e Maria das Graças do Nascimento, matrícula nº 13.124-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial Provisória de Inventário Patrimonial de Bens Inservíveis da Administração da Secretaria Municipal de Educação.

2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00000892/05 - SME/PMN
Licitação nº 04/05 - CPL/SME/PMN -CONVITE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa FRUTIFRIOS LTDA, pelo valor global de R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 30 de junho de 2005.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

**EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal torna público, em conformidade com a Lei nº 5.345, de 28 de dezembro de 2.001, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado que tem por objetivo a contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, especificamente para o exercício de docência em sala de aula, visando suprir, exclusivamente, a ausência de profissionais da carreira do magistério público municipal decorrente de afastamentos para curso de capacitação ou licenças de concessão obrigatória.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As características gerais do cargo de professor temporário são as especificadas pela legislação acima mencionada, aplicando-se as disposições relativas ao regime disciplinar de que trata o Estatuto do Magistério Público Municipal.

1.2. A remuneração mensal será a correspondente ao docente de carreira em nível inicial (N1), na mesma função e com a mesma carga horária, conforme o disposto na Lei Complementar nº 058/2004.

1.3. A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.4. Os candidatos selecionados e contratados irão desempenhar, exclusivamente, o exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

2.1. A habilitação será exigida de acordo com o componente curricular do cargo, respeitando-se a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme discriminado nos quadros seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO EXIGIDA
Educação Física	Lic. Plena em Educação Física
Geografia	Lic. Plena em Geografia
História	Lic. Plena em História
Português	Lic. Plena em Letras – Português ou Lic. Plena em Português
Inglês	Lic. Plena em Letras – Habilitação Inglês ou Lic. Plena em Inglês
Matemática	Lic. Plena em Matemática
Ciências	Lic. Plena em Ciências ou Ciências Biológicas
Ensino da Arte	Lic. Plena em Educação Artística ou Ensino da Arte
Ensino Religioso	Lic. Plena em qualquer área, desde que possua Especialização em Ciências da Religião ou Teologia com carga horária mínima de 480 horas; Bacharelado em Ciência da Religião, complementado por curso de formação pedagógica com carga horária de 280 horas; Licenciatura em Ciências da Religião ou Teologia; Curso Normal Superior com estudos adicionais em Ciências da Religião ou Teologia, com carga horária mínima de 480 horas.
Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	Licenciatura Plena em Pedagogia

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser contratados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. O candidato só poderá inscrever-se para uma categoria.

3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

3.3. Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter condicional.

3.4. Período e Horário das inscrições: o período de inscrições será de 04 a 06 de julho de 2005, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

3.5. Local para Inscrição: as inscrições podem ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço Rua João Pessoa, 634, Edifício Ducal Palace, Cidade Alta, Natal (RN).

3.6. São requisitos para inscrição, constituindo condições para a contratação:

a) ter habilitação específica para o exercício do magistério, no nível de ensino ou na disciplina para a qual pretender se inscrever, de acordo com o quadro constante no item 2.1 deste edital, na data do encerramento das inscrições.
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;
c) estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;
e) estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8. Documentos a serem entregues no ato da inscrição

a) cópia autenticada da carteira de identidade;
b) 2 (duas) fotografias 3X4;
c) procuração, se for o caso, conforme o disposto no item 3.2.;
d) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
e) curriculum vitae, conforme modelo identificado no Anexo II do presente edital;
f) cópia autenticada dos documentos comprobatórios das informações prestadas no curriculum (diplomas, certificados, etc).

3.9. O curriculum vitae e os demais documentos a ele anexos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

3.10. A documentação anexa ao curriculum será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha ou o quadro dos critérios de pontuação e classificação do canditato.

3.11. As declarações expedidas pelas escolas do sistema oficial de ensino (municipais, estaduais ou federais) somente terão validade quando apresentadas em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinada pelo Diretor da entidade.

3.12. Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada da CTPS (carteira profissional), devidamente assinada pelo empregador.

3.13. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no Requerimento de inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato portador de deficiência deverá fazer sua inscrição em ficha própria, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas que venham a ser preenchidas em decorrência do processo seletivo.

4.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a(s) deficiência(s) que porta, especificando-a(s).

4.3. A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício do cargo será avaliada pela Junta Médica do Município.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de etapa única de análise curricular.

5.2. O professor da rede municipal poderá concorrer, desde que possua um único vínculo na SME.

5.3. Serão selecionados todos os candidatos que atenderem todas os requisitos expressos no item 3 do presente edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu.

5.4. O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

5.5. A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.

5.6. Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem consideradas	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano letivo em sala de aula, nas séries iniciais, 5ª e 8ª séries e Educação Infantil, devidamente comprovada por declaração emitida pela Direção da Escola da rede pública e/ou privada, obrigando-se, neste último caso, a apresentar cópia e original da CTPS devidamente assinada.	01	40	40
Exercício de função de professor, exclusivamente em sala de aula, nas escolas da rede de ensino do Município do Natal(RN).	01	10	10
Curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, correlato com o componente curricular que pretende lecionar.	02	10	20
Aprovação em Concurso Público para cargo de magistério, comprovada mediante apresentação de publicação do resultado do certame na imprensa oficial.	01	10	10
Trabalho apresentado em congresso, publicado em livro ou revista especializada, a ser comprovado mediante apresentação de documento escrito que evidencie a titulação no ato da inscrição. (Não serão aceitos, para fins de aferição da pontuação, documentos eletrônicos como disquetes, cds, etc).	02	10	20
Total Geral de Pontos			100 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5 deste edital.

6.2. Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

6.2.1. será favorecido o candidato que já ter exercido o magistério, em sala de aula, em escolas da rede de ensino do Município do Natal;
6.2.2. ocorrendo ainda empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do que apresentar maior idade cronológica.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação providenciará a homologação do resultado do processo seletivo no prazo de 15 (quinze) dias.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2. Para efeito de posse, o candidato aprovado será contratado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, obedecida a ordem de classificação, desde que atenda o disposto no item 1.1 e seja considerado apto na inspeção de saúde realizada pela Junta Médica do Município.

8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado através de Edital, no Diário Oficial do Município, sendo afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço Rua João Pessoa, 634, Edifício Ducal Palace, 5º andar, Cidade Alta, Natal (RN).

8.4. A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através de Edital de Convocação, que será afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

8.5. Para que se efetue a nomeação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
CPF;
PIS ou PASEP (se for cadastrado)
Laudo Médico fornecido pela Junta Médica do Município do Natal;
Original e cópia do Diploma ou certidão de conclusão de Curso expedida por instituição devidamente autorizada, coerente com a habilitação à qual se propôs.

8.6. O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 8.4. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8.7. A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

8.8. O prazo de validade do processo seletivo de que trata o presente Edital será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inexatidão de informações e irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal, 28 de junho de 2.005.

Mariluce Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo para Professores Temporários do Quadro do Magistério Público do Município do Natal

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Processo Seletivo de Professor Temporário

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Nível de ensino que pretende lecionar:
Educação Infantil: ( ) Ensino Fundamental: ( ) Ciclos: ( ) 5ª a 8ª Séries: ( )
Componente Curricular: _____
Licenciado em: _____
Pós-Graduação: _____

ANEXO II -Curriculum Vitae

Nome: _____
Estado Civil: _____ Sexo: _____
Nascimento:___/___/19____Naturalidade:_____Nacionalidade:_____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

Formação:

1. Histórico Acadêmico:
Formação _____
Período: _____
Instituição: _____
2. Histórico Profissional:
Última Experiência (local de Exercício e período) _____
Cargo/Função _____
Experiência Anterior: (local de Exercício e período) _____
Cargo/Função _____
3. Qualificação:
Cursos de Capacitação/Atualização em: _____
Outros Cursos de Capacitação: _____

**Republicado por incorreção

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Resolução n°007/05/CNLDM Natal (RN), 28 de junho de 2005.

A COMISSÃO NORMATIVA DA LEI DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 5.323, de 28 de novembro de 2001, no uso de suas atribuições estatuárias, de acordo com o Art. 5°.

RESOLVE:
Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 005/05 Empreendedor: Alexandre Magno Gabriel Gurgel
Nome do Projeto: Festival Independente de Natal

Processo 023/05 Empreendedor: Fernando Luiz Tavares
Nome do Projeto: Show das Comunidades

Processo 028/05 Empreendedor: Valério Marinho de Andrade
Nome do Projeto: XV Festival de Cinema e Vídeo de Natal

Processo 029/05 Empreendedor: Raymundo de Jesus Gouvêa de Sá
Nome do Projeto: As Rosas dos Dias Três

Processo 030/05 Empreendedor: Marcelo Veni Farias de Souza
Nome do Projeto: Prêmio Hangar de Música 7ª Edição

Processo 039/05 Empreendedor: Julio Hernesto Ramezoni de Faria
Nome do Projeto: As Aventuras de Pandurso

Não aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 035/05 - Empreendedor: Aline Macedo Pinheiro
Nome do Projeto: Pé de Serra na Praça

Processo 038/05 - Empreendedor: Carmem Maria Silva Santos
Nome do Projeto: Um amor de francês

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA
LEI DJALMA MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA Nº 002/2003

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Concorrência nº 002/2003. Empresa vencedora: A & G LOCAÇÃO DE MÃO DE - OBRA, no valor mensal de R$ 163.575,00 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 1.962.900,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil e novecentos reais). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, salas 02 e 03, tel: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.

A Comissão

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/04
Processo nº: 000593/05
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, Alínea ´´B``,
Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Trade Rio Participações, Serviços e Administração Ltda.
Objeto: Alteração da Clausula Terceira do Instrumento contratual,
Referente ao acréscimo de 17,60 (dezessete virgula sessenta por
cento) dos valores inicialmente contratado, representando um
aumento de 04(quato) veículos, passando para 13(treze) veículos.
Os novos serviços funcionarão da seguinte forma: Operacionalização
e manutenção de 02(duas) UTI-S móveis e 11(onze) ambulâncias de
Suporte Básico(B), incluindo recursos humanos,(telefonista, auxiliar
de regulação médica, motorista-socorrista,operador de rádio,
auxiliares de serviços gerais, auxiliar de tráfego,estoquista,
farmacêutico e vigia) em numero suficiente para o desempenho das
atividades 24(vinte e quatro) horas por dia, além de materiais,
equipamentos, medicamentos e insumos necessários para
operacionalização do serviço de atendimento médico às urgências,
permanecendo em vigor, as demais clausulas anteriormente
pactuadas e não alteradas.
Vigência: 20/06/2005 à 20/07/2005.
Valor R$: 34.999,47(trinta e quatro mil, novecentos e noventa e
nove reais e quarenta e sete centavos), passando o valor mensal
do contrato para R$: 233.919,47(duzentos e trinta e três mil,
novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento de Despesa: 33.90.39
Sub elemento: 99
Fonte: 183
Data: 17 de junho de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Helayne Sefora Praxedes de Freitas - Contratado

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/04
Processo nº: 000723/05
Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso I, alínea ´´B´´
da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: André Navarro Mesquita - Motordiesel
Objeto: Alteração da Clausula terceira Do Preço
do 2º termo Aditivo ao Contrato, em decorrência de lapso
no momento de sua formalização, uma vez que o valor
do contrato havia sido alterado quando as partes firmaram
O 1º termo aditivo, acrescendo o valor inicialmente contratado
em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$: 135.000,00
(cento e trinta e cinco mil reais) para R$: 168.750,00(cento e
sessenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais) sendo que
os serviços passaram de R$ 40.800,00 (quarenta mil e
oitocentos reais) para R$: 51.000,00(cinqüenta e um mil
reais) e no caso de peças de R$: 94.200,00(noventa e quatro
mil e duzentos reais) para R$: 117.750,00(cento e dezessete
mil, setecentos e cinqüenta reais), para fazer a prestação dos
serviços e fornecer as peças necessárias.
Vigência: 01/06/2005 à 31/08/2005
Valor estimado Global de R$: 33.750,00(Trinta e três mil,
setecentos e cinqüenta reais), sendo: R$: 10.200,00(dez
mil e duzentos reais) para serviços Mão de Obra e
R$: 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinqüenta reais)
para material de consumo Peças.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.30 Sub elemento: 18
Valor R$: 11.775,00
Elemento: 33.90.39 Sub elemento: 09
Valor R$: 5.100,00
Fontes: 126
Atividade: 10.305.035.2.425
Elemento: 33.90.30 Sub elemento: 30
Valor R$: 11.775,00
Elemento: 33.90.39 Sub elemento: 09
Valor R$: 5.100,00
Fontes: 183
Data: 31 de maio de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - pela Contratante
André Navarro Mesquita - pela Contratada

Extrato de Inexigibilidade
Processo nº: 000767/05
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Atender despesas com débitos de tarifas bancarias,
para o exercício de 2005.
Vigência: 21.06.05 à 31.12.05
Valor Total Estimado: R$ 10.00,00 (dez mil reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2.414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade -Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes -Secretária Municipal de Saúde

---

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 1.095.467,55 (hum milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos) destinados as AÇÕES EXTRATEGICAS, Competência de MARÇO/05.
Natal, 27 de junho de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 18.619,86 (dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) destinados a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E MAC VISA, Competência de ABRIL/05.
Natal, 27 de junho de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil, reais) destinados a RENAST SAÚDE DO TRABALHADOR , Competência de ABRIL/05.
Natal, 27 de junho de 2005.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Natal, da liberação de recursos pelo(a)Governo Federal-MS, no valor de R$ 5.327.299,84 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) destinados a SUS MAC Competência de MAIO/05.
Natal, 27 de junho de 2005.

CONCORRÊNCIA Nº 001/05

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório acima referendado, que o Recurso Administrativo interposto pelas empresas: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, ALBALAB COMÉRCIO LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou. O recurso da empresa ALBALAB COMÉRCIO LTDA foi interposto intempestivamente. O recurso da empresa CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA foi negado, e o recurso da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA foi acatado sendo tal decisão acatada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde. Resolve ainda a Comissão dar prosseguimento ao referido certame, marcando a data de abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas para o dia 11 de julho de 2005, as 08:30 (oito horas e trinta minutos) no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 30 de junho de 2005.
A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Nathwf Empreendimentos S/A, CNPJ: 11.925.336/0001-81, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/06/2005, através do Processo Nº. 23077.029954/2005-29, a Licença Ambiental para perfuração de poço tubular na ZET-2, lote da Motta Hotéis, na Via Costeira, Parque das Dunas - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O ENI LURDES MULLER, CPF: 025.656.204-03, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/04/2004, através do Processo Nº. 23077.030346/2005-67, o licenciamento ambiental para funcionamento de um prédio comercial localizada na RUA Levi Higino Jales,Capim Macio , Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

DESENVOLVIMENTO INFANTIL QUEIROZ E ESPINOLA S/S LTDA, CNPJ: 07.216.434/0002-72, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/06/2005, através do Processo Nº 23077.030362/2005-50, a licença de operação para o funcionamento de um uso institucional (creche-escola) situado na Rua. Cel. Auriz Coelho, Nº 1910, Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 04.669.841/0001-47, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 30/06/2005, através do Processo Nº. 23077.030376/2005-73, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma firma de envazamento de óleo lubrificante, instalada na Rua Campo Santo 154 A, Igapó - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE:: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA MUNICIPAL: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 07 e 11 de julho de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 07

Processo n º: 2004.016406-8 - SEMUT - Recorrente: H. M. Representações Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 051 / 2005 - TATM Voluntário - Relatora: Conselheira Leila Katiane Araújo Azevedo.

Processo n º: 2003.014982-1 SEMUT Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: José Rubens Nascimento Recurso n º: 144 / 2005 TATM Ex Ofício Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

DIA 11

Processo n º: 2003.021583-2 SEMUT Recorrente: Armex Equipamentos Industriais Ltda. Recorrido: Fazenda Municipal Recurso n º: 149 / 2005 TATM - Voluntário Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 28 de junho de 2005.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 034 /2005

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Designar para compor a Unidade Executora Municipal UEM, para implementação do Programa Habitar Brasil BID e Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais no Município de Natal, os seguintes técnicos:

Raimundo Nonato Cavalcante Uchoa
Arquiteto - Coordenador da UEM
Roberto Augusto da Motta Pires
Arquiteto - Coordenador de Desenvolvimento Institucional
Maria Irani da Costa Fontes
Engenheira - Coordenadora de UAS Urbanização de Áreas Subnormais
Genildo Mateus Pinto
Sociólogo - Coordenador Técnico Social

II- Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 061/2004 de 06 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município em 08.10.04.

Natal, 23 de junho de 2005.

Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária SEMTAS

ERRATA

NA VERSÃO IMPRESSA DA, EDIÇÃO DE Nº 738 PUBLICADO NO DIA 29 DE JUNHO QUARTA-FEIRA, NAS PÁG 02 A 06
ONDE SE LÊ: NATAL, QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2005
LEIA-SE: NATAL, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2005

ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,
QUE FUNCIONA 'A RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 3222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 3211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) **3**213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) **3**217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) **3**207.2277

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) **3**202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAF)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br